



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.459

Aprova o processo seletivo de estudantes para os cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 22 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações;

Considerando a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

Considerando o art. 2º da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017;

Considerando a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo seletivo de estudantes para os cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

§ 1º A seleção de estudantes ocorrerá, exclusivamente, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Ministério da Educação (MEC).

§ 2º Os cursos, turnos, locais de oferta e as respectivas reservas de vagas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, são apresentados no edital do processo seletivo, que se torna parte integrante desta Resolução.



Ouro Preto, em 22 de maio de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício